



- Ao
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
DGERT - Direcção Geral das Relações Colectivas de Trabalho
- A todas as associações patronais e a todas as empresas abrangidas pelo âmbito dos Sindicatos filiados na FEVICCOM - Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro, bem como de outras empresas com trabalhadores representados pelos Sindicatos filiados.

PRÉ-AVISO DE GREVE

No quadro do **DIA NACIONAL DE LUTA**, a promover pela CGTP-IN, no dia **18 DE NOVEMBRO de 2017**, com o **objectivo de possibilitar a participação de todos os trabalhadores**, representados pelos Sindicatos no âmbito da FEVICCOM, em particular, na **MANIFESTAÇÃO convocada para LISBOA**, é emitido e divulgado publicamente o presente Pré-aviso de Greve, nos termos e para os efeitos do art.º 57.º da Constituição da República Portuguesa e do Código do Trabalho.

Período: 00H00 às 24H00 do dia 18 de Novembro de 2017

- O período de paralisação atrás referido poderá ser prolongado ou antecipado, nomeadamente nos horários de turnos, cujo efeito do presente pré-aviso de greve se prolongará até ao final do turno no dia 19, para os turnos iniciados a 18 ou se antecipará para o início do turno, para os turnos que, terminando no dia 18, se iniciam no dia 17 de Novembro.
- Dentro do período acima previsto, a paralisação a realizar em cada empresa, será decidida pelos respectivos trabalhadores.

Objectivos da Greve sob o lema: **“VALORIZAR O TRABALHO E OS TRABALHADORES”**:

- ✓ PELO AUMENTO GERAL DOS SALÁRIOS E POR UMA MAIS JUSTA DISTRIBUIÇÃO DA RIQUEZA;
- ✓ PELO EMPREGO COM DIREITOS, CONTRA A PRECARIIDADE E TODO O TIPO DE DISCRIMINAÇÕES;
- ✓ PELA REPOSIÇÃO DO DIREITO À CONTRATAÇÃO COLECTIVA;
- ✓ PELA REGULAÇÃO E REDUÇÃO DOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
- ✓ PELA SEGURANÇA SOCIAL E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA TODOS.

A segurança e manutenção de equipamentos e instalações, durante o período de greve, a que se refere o n.º 3, do art.º 537.º do C.T., serão assegurados pelos trabalhadores nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção de funcionamento ou de encerramento e que sempre se têm revelado suficientes.

Lisboa, 8 de Novembro de 2017

A DIRECÇÃO NACIONAL
DA FEVICCOM